



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com intuito de adequar o Projeto de Lei nº44/2026, à edição de Tema nº917 do STF, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresenta a **Emenda Supressiva** abaixo transcrita:

EMENDA SUPRESSIVA N.º ____/2026.

Art.1º - Fica suprimido o Art.2º do Projeto de Lei 44/2026, devendo renumerar os demais.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de março de 2026.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Gilson Pelizaro.

Ver. Marco Garcia.

Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br

